



2º TERMO ADITIVO – PRAZO

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Sergipe, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná. De outro lado AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná nº 462 - Bairro: Centro CEP: 85.275.000 Laranjal – Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o contrato de fornecimento sendo 25% dos itens ao Pregão Presencial 01/2023, nos termos da lei 8666/93, com parecer Jurídico, além da manifestação do gestor de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato

E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de peças, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 25 de Abril de 2024.

Prefeito Municipal

JOAO ELINTON DUTRA

AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP

Contratada



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: